PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.712, DE 26 DE AGOSTO DE 2.020

"Altera a ementa e artigo 1º, da Lei nº 4042, de 31 de outubro de 2.016"

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi) – PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 4.042, de 31 de outubro de 2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: - "Denomina-se Avenida Vergini Bargas Cerello, a Avenida 01 (Um) do Residencial Portal da Serra"

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.042, de 31 de outubro de 2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA VERGINI BARGAS CERELLO, a Avenida 01(Um) do Residencial Portal da Serra".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26.08.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 924 na edição do dia 28 / 08 / 2020.

Secretário Geral